



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 147/2019 - SDRU/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA: 533013	2. COD. DA GESTÃO: 53202	3. CNPJ: 92.242.080/0001-00	4. RAZÃO SOCIAL: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM		
5. ENDEREÇO: Travessa Antônio Baena – 1113					
6. BAIRRO/DISTRITO: Marco	7. MUNICÍPIO: Belém	8. UF: PA	9. CEP: 66093-082	10. DDD: 91	11. TELEFONE: 4008-5440
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF: 887.098.171-15		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Louise Caroline Campos Löw			
14. DDD: 91	15. TELEFONE: 4008-5444	16. E-MAIL: louise.campos@sudam.gov.br	17. CARGO: Superintendente		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA: 530023	19. COD. DA GESTÃO: 0001	20. CNPJ: 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL: Ministério do Desenvolvimento Regional		
22. ENDEREÇO: SGAN 906, Módulo F, Bloco A – 2º andar, Edif. Celso Furtado					
23. BAIRRO/DISTRITO: Asa Norte	24. MUNICÍPIO: Brasília	25. UF: DF	26. CEP: 70790-060	27. DDD: 61	28. TELEFONE: 2034-5633

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

29. CPF: 038.932.574-03	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Tiago Pontes Queiroz		
31. DDD: 61	32. TELEFONE: 2034-5633	33. E-MAIL: gab.smdru@integracao.gov.br	34. CARGO: Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO, RELAÇÃO ENTRE AS PARTES E VIGÊNCIA**35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA):**

Estruturação e dinamização de atividades produtivas com aquisição de máquinas e equipamentos.

36. OBJETIVO:

Promover a estruturação de atividades produtivas.

37. PÚBLICO ALVO:

População dos municípios de Autazes, Careiro, Itacoatiara, Manaquiri e Parintins, no Estado do Amazonas.

38. JUSTIFICATIVA:

Solicita-se prorrogação de vigência em mais 12 meses, a contar de término de vigência previsto no termo original, vez que não houve realização de repasse de recursos aos municípios de Autazes e Itacoatiara, até a presente data, restando o aceite de licitação dos convênios destes municípios por parte da SUDAM.

Ajustou-se o cronograma de liberação financeira, incluindo as parcelas já liberadas em maio, junho e agosto de 2020 e a parcela estimada a liberar em março de 2021.

O prazo de prorrogação em 12 meses, leva em conta a transferência dos recursos, a prestação de contas pelos convenientes à SUDAM e prestação de contas final do referido TED junto ao MDR.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para cumprir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete a unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte;

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;

- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;
- j) Informar à unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de 6 (seis) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo ao TED terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação no sítio do MDR, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO 15.244.2029.7K66.0001	42. PLANO INTERNO MDR-PLN33	43. FONTE 0300	44. NAT. DESPESA 44.40.42	45. VALOR (em R\$: 1.00) 10.000.000,00
46. TOTAL				10.000.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (Em meses)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. Nº DA PARCELA	55. LIBER. (Mês)	56. VALOR (Em R\$ 1,00)
1	Aquisição Equipamentos	12 meses	1	5	1	Maior/2020	1.995.747,73
					2	Junho/2020	1.979.603,96
					3	Agosto/2020	1.870.290,90
					4	Março/2021	4.154.357,41
57. TOTAL							10.000.000,00

ASSINATURAS

Brasília, ____ de novembro de 2020.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

Tiago Pontes Queiroz
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

59000.032583/2019-07

2931661v1



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 02:31, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano Substituta**, em 30/12/2020, às 16:04, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2931661** e o código CRC **39C5067E**.